

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

Página 1 de 5

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02726/21	17/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/11/2021	29/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.901 SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTABILIDADE COMPOSTO DE:	SER	84
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	83.994,12
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	96.600,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	102.024,72
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	105.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	111.363,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	122.262,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22634 MUNICIPIO DE SANTA CARMEM		999,93	83.994,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.232,63	103.540,92

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.033.902 SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DA RECEITA (ARRECAÇÃO MUNICI	SER	36
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	35.997,48
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	41.400,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	43.724,88
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	45.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	47.727,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	52.398,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22634 MUNICIPIO DE SANTA CARMEM		999,93	35.997,48
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.232,63	44.374,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.903 SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA D	SER	36
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	35.997,48
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	41.400,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	43.724,88
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	45.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	47.727,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	52.398,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22634 MUNICIPIO DE SANTA CARMEM		999,93	35.997,48
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.232,63	44.374,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

Página 2 de 5

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02726/21	17/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
18/11/2021	29/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
		RESPONSÁVEL
		LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.033.904 SOFTWARE PARA GESTÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO VIA BROWSE (NAVEGAL)	SER	12

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	11.999,16
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	13.800,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	14.574,96
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	15.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	15.909,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	17.466,00

PROPOSTANTE VENCEDOR

VLR UNIT.	TOTAL
999,93	11.999,16
1.232,63	14.791,56

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.033.905 SOFTWARE PARA GESTÃO DO CONTROLE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (O	SER	12

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	11.999,16
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	13.800,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	14.574,96
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	15.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	15.909,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	17.466,00

PROPOSTANTE VENCEDOR

VLR UNIT.	TOTAL
999,93	11.999,16
1.232,63	14.791,56

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.033.906 SOFTWARE PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS (PROTOCOLO) VIA BROWSE (N/	SER	12

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	11.999,16
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	13.800,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	14.574,96
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	15.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	15.909,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	17.466,00

PROPOSTANTE VENCEDOR

VLR UNIT.	TOTAL
999,93	11.999,16
1.232,63	14.791,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL: 098
FLS N°: 34
RUB:

Página 3 de 5

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02726/21	17/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/11/2021	29/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.033.907 SOFTWARE PARA GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS E PROCESSOS	SER	12

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	11.999,16
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	13.800,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	14.574,96
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	15.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	15.909,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	17.466,00

PROPOSTENTE VENCEDOR

VLR UNIT.	TOTAL
999,93	11.999,16

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

1.232,63	14.791,56
----------	-----------

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.033.908 SOFTWARE PARA GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	SER	12

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	11.999,16
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	13.800,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	14.574,96
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	15.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	15.909,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	17.466,00

PROPOSTENTE VENCEDOR

VLR UNIT.	TOTAL
999,93	11.999,16

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

1.232,63	14.791,56
----------	-----------

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.033.909 SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	SER	12

PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	11.999,16
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	13.800,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	14.574,96
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	15.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	15.909,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	17.466,00

PROPOSTENTE VENCEDOR

VLR UNIT.	TOTAL
999,93	11.999,16

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

1.232,63	14.791,56
----------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

Página 4 de 5

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02726/21	17/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/11/2021	29/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.033.910 SOFTWARE PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS VIA BROWSE (NA)	SER	12
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	999,93	11.999,16
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	1.150,00	13.800,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	1.214,58	14.574,96
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	1.250,00	15.000,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	1.325,75	15.909,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	1.455,50	17.466,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
22634 MUNICIPIO DE SANTA CARMEM		999,93	11.999,16
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.232,63	14.791,56

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.033.911 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TI	SER	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	7.250,00	7.250,00
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	10.000,00	10.000,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	10.000,00	10.000,00
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	12.500,00	12.500,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	15.000,00	15.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23634 MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		7.250,00	7.250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10.950,00	10.950,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.033.912 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO C	SER	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	5.000,00	5.000,00
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	7.250,00	7.250,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	10.000,00	10.000,00
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	10.000,00	10.000,00
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	12.500,00	12.500,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
26463 GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA		5.000,00	5.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8.950,00	8.950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

PMSAL:

FLS N°:

RUB:

Página 5 de 5

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02726/21	17/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/11/2021	29/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes		VALOR
2495	EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA	10.260.055/0001-94	325.000,00
21946	INFO PLUS SISTEMAS GESTAO DE PATRIMONIO E DOCUMENT	06.041.000/0001-16	369.320,00
22137	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	03.238.581/0001-92	296.000,00
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	37.465.283/0001-57	239.983,20
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	03.503.612/0001-95	305.999,20
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	33.166.495/0001-82	338.180,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
22634	MUNICIPIO DE SANTA CARMEM	239.983,20
23634	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	7.250,00
26463	GESTCON - GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESA	5.000,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		252.233,20

Aprovado por:

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (0) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica



GEXTEC - GESTAO EM TECNOLOGIA EIRELI
GEXTEC - GESTÃO EM TECNOLOGIA

Avenida José Monteiro de Figueiredo, 730 - SALA B - Duque de Caxias
CEP 78043-300 - Fone (65) 3661-0232 - Cuiabá - MT
ludmila.paz@coplanmt.com.br
Inscrição Municipal 87460 - CPF/CNPJ 04.240.771/0001-07



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação

Tributação no município

Data de Competência/Emissão
08/04/2022

Data de Geração da NFS-e
08/04/2022 09:56:10

Código de Verificação de Autenticidade
C 28 1 50

Número do RPS

Série do RPS

Data de Emissão do RPS

Número da Nota Fiscal

3097

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF

15.023.955/0001-31

Inscrição Municipal

Razão Social

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Endereço

Avenida "N"

CEP

78810-000

Cidade / UF

Juscimeira / MT

Número

210

Complemento

Bairro

Cajus

Telefone

(66)3412-1062

e-mail

gabineteptmuscimeira@hotmail.com

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT. NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO 026/2019 2º ADITIVO NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022.

DADOS BANCÁRIOS:

AG.: 1684

C/C.: 13000166-2

033- SANTANDER

Empresa do Simples Nacional - LCP 123/2006 - Dispensado do IRRF - IN/RFB 765/2007

ISSQN Devido na sede da empresa - Item "1.05" Lista Anexa e Artigo 3º -LCP 116/2003

Nelson Faveira Filho
Fiscal de Contratos

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município

6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...

Alíquota

5,00

Item da LC118/2003

105

Cód. Nacional Atividade Econômica

6202300

Valor Total dos Serviços

R\$ 27.079,83

Desconto incondicionado

R\$ 0,00

Dedução Base Cálculo

R\$ 0,00

Base de Cálculo

R\$ 27.079,83

Total do ISSQN

R\$ 1.353,99

ISSQN Retido

Não

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIB

R\$ 0,00

COFINS

R\$ 0,00

INSS

R\$ 0,00

IRRF

R\$ 0,00

CSLL

R\$ 0,00

Outras Retenções

R\$ 0,00

ISSQN

R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

R\$ 27.079,83

DECLARO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM 08/04/2022

Felipe marcosenba

NOME:

CARGO:

AO SENHOR

MARCOS ABRAHÃO

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT

ORÇAMENTO

Servimo-nos do presente para apresentar a Vossa Senhoria, conforme solicitação, nosso orçamento para prestação de serviços, visando à qualidade do atendimento e à necessidade dessa entidade, que tem os seguintes objetos conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA			
SEQ.	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Software para Contabilidade Publica Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo para o Terceiro Setor Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00
2	Software para Gestão de Recursos Humanos	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
3	Software para Gestão de Arrecadação Modulo Web Modulo Peticionamento Eletrônico Modulo Recadastramento Imobiliário	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

	Modulo Controle de Cemitério Controle de Imagens e arquivos vinculados aos Cadastro Modulo Saneamento		
4	Software para Gestão da Saúde Publica	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
5	Software para Secretaria e Protocolo	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	Software para Controle Interno	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
7	Software para Ensino Público	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
8	Sistema de gestão de comunicação, documentos e processos	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
9	Aplicativos para aparelhos móveis, celulares e tablet	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
10	Software para Nota Fiscal Eletrônica - ISS	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
SUB-TOTAL		R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
11	Conversão de base de dados e implantação de softwares, manutenção e treinamento de pessoal	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
MENSAL + CONVERSÃO		R\$ 52.000,00	R\$ 338.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA			
SEQ.	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Software para Contabilidade Publica Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo para o Terceiro Setor Modulo Pregão Eletrônico	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

	Modulo Gestor Municipal		
2	Software para Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
SUB-TOTAL		R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
3	Conversão de base de dados e implantação de softwares, manutenção e treinamento de pessoal	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MENSAL + CONVERSÃO		R\$ 8.000,00	R\$ 52.000,00

PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA		
MENSAL TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
CONVERSÃO TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

DAS DESPESAS: No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 24 de maio de 2022.



GIOVANI MENDES DA SILVA
DIRETOR

ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA

Desenvolvimento e Hospedagem de Sites e Sistemas

CNPJ: 11.858.937/0001-19

**Proposta Comercial****A**Prefeitura Municipal de São Pedro da CipaCâmara Municipal de São Pedro da CipaSetor de Compras e Licitações.

Conforme vossa solicitação segue nossa proposta de preços:

Item	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I)	Valor Unitário	Valor Global
1	Software para Contabilidade Publica Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo para o Terceiro Setor Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal	7.900,00	94.800,00
2	Software para Gestão de Recursos Humanos	3.800,00	45.600,00
3	Software para Gestão de Arrecadação Modulo Web Modulo Peticionamento Eletrônico Modulo Recadastramento Imobiliário Modulo Controle de Cemitério Controle de Imagens e arquivos vinculados aos Cadastro Modulo Saneamento	3.900,00	46.800,00
4	Software para Gestão da Saúde Publica	2.700,00	32.400,00
5	Software para Secretaria e Protocolo	1.350,00	16.200,00
6	Software para Controle Interno	1.400,00	16.800,00
7	Software para Ensino Público	2.750,00	33.000,00
8	Sistema de gestão de comunicação, documentos e processos	1.850,00	22.200,00
9	Aplicativos para aparelhos móveis, celulares e tablet	1.400,00	16.800,00
10	Software para Nota Fiscal Eletrônica - ISS	1.350,00	16.200,00
	Valor da Locação e licença dos Softwares - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	28.400,00	340.800,00

ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA

Desenvolvimento e Hospedagem de Sites e Sistemas

CNPJ: 11.858.937/0001-19

**Proposta Comercial**

Valor Conversão, Implantação e Treinamento. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	7.000,00	7.000,00
--	----------	----------

Item	TOTAL GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I)	Valor Unitário	Valor Global
1	Software para Contabilidade Publica Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal	2.650,00	31.800,00
2	Software para Gestão de Recursos Humanos	1.480,00	17.760,00
	Valor da Locação e licença dos Softwares - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	4.130,00	49.560,00

Valor Conversão, Implantação e Treinamento. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	3.500,00	3.500,00
--	----------	----------

TOTAL GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	7.630,00	53.060,00
--	----------	-----------

TOTAL GERAL PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	35.400,00	347.800,00
---	-----------	------------

ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA

Desenvolvimento e Hospedagem de Sites e Sistemas

CNPJ: 11.858.937/0001-19



Proposta Comercial

Valor Global:

- R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)

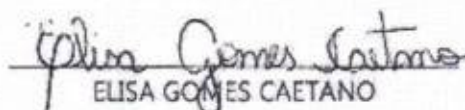
Validade da Proposta:

- 60 dias

Forma de Pagamento:

- O valor correspondente a conversão, implantação e treinamento deverá ser pago em uma única parcela até 30 dias após a execução dos serviços.
- O Valor correspondente as locações mensais dos softwares serão pagas em até 10 dias ao mês subsequente ao vencido a contar da data do recebimento da Nota Fiscal e certidões

Jaciara, 23 de maio de 2022.


ELISA GOMES CAETANO

11.858.937/0001-19

ELISA G. CAETANO TRANSPORTES

Rua Jurema, 300 - Centro
CEP: 78.820-000 - Jaciara/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

14 de janeiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E A EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 1.900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.023.971/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0305291-5 SJ/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Xavante, nº. 309, Bairro União, Paranatinga – MT, CEP: 78870-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP** CNPJ: 05.403.765/0001-96, com sede na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Sala 01, Segundo Piso, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-605, representado pelo Senhor **Pedro Aparecido de Oliveira**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, CPF/MF nº 061.804.001-30, carteira de identidade nº 297.899, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, nº 92, Apto nº 701, Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78048-670, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Tendo em vista o resultado final do **Processo de Pregão Presencial nº 100/2021**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. “Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, por meio de emprego de módulos capazes de operar de forma híbrida em ambiente desktop e web nas estações de trabalho dos usuários compartilhando mesma base de dados relacional, incluindo conversão do banco de dados, implantação dos sistemas, migração dos dados para o sistema implantado, parametrização, customização e treinamento de servidores, com parâmetro legais e normas para remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Assistência Social do Município de Paranatinga/MT”.

1.2. Do detalhamento dos preços registrados:

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	996067	SERVICOS DE CONVERSAO DA BASE DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTACAO E PARAMETRIZACAO	un	1,00	120.000,0000	120.000,0000
2	996058	SISTEMA COMPRAS E LICITACAO	mês	12,00	3.500,0000	42.000,0000
3	996061	SISTEMA CONTROLE DO PROTOCOLO E PROCESSO WEB	mês	12,00	2.076,0000	24.912,0000
4	996063	SISTEMA CONTROLE PORTAL DA DA TRANSPARENCIA	mês	12,00	1.210,0000	14.520,0000
5	996062	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA LEI COMPLEMENTA 101/2002 LRF	mês	12,00	450,0000	5.400,0000

Avenida: Brasil, Nº 1.900, Bairro: Centro, Paranatinga – MT, Cep: 78870-000

Telefone: (66) 3573-1329. E-mail: contratos.arp@paranatinga.mt.gov.br

PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA:06180400130
Assinado de forma digital por PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA:06180400130
Data: 2022.01.14 14:47:11 -0500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

6	996047	SISTEMA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TESOUREARIA	mês	12,00	450,0000	5.400,0000
7	996069	SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	mês	12,00	4.050,0000	48.600,0000
8	996054	SISTEMA DE CONTROLE DO PORTAL DO SERVIDOR	mês	12,00	1.150,0000	13.800,0000
9	996070	SISTEMA DE ENVIO DO APLIC - AUDITORIA PUBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS	mês	12,00	1.400,0000	16.800,0000
10	996043	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ALVARA POR WEB	mês	12,00	1.990,0000	23.880,0000
11	996044	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ITBI (WEB)	mês	12,00	900,0000	10.800,0000
12	996055	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRONICO DE SERVIDORES	mês	12,00	4.300,0000	51.600,0000
13	996065	SISTEMA DE GESTAO DA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS	mês	12,00	1.900,0000	22.800,0000
14	996064	SISTEMA DE GESTAO DE OBRAS	mês	12,00	900,0000	10.800,0000
15	996060	SISTEMA DE GESTAO DA FROTA	mês	12,00	1.730,0000	20.760,0000
16	996045	SISTEMA DE GESTAO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO	mês	12,00	950,0000	11.400,0000
17	996048	SISTEMA DE GESTAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	mês	12,00	950,0000	11.400,0000
18	996057	SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADOS	mês	12,00	980,0000	11.760,0000
19	996046	SISTEMA DE GESTAO DE PROCESSOS JUDICIAIS	mês	12,00	450,0000	5.400,0000
20	996042	SISTEMA DE GESTAO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADAO POR APLICATIVO EM DISPOSITIVOS MOVEIS	mês	12,00	400,0000	4.800,0000
21	996040	SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTACAO E ARRECADAACAO	mês	12,00	8.500,0000	102.000,0000
22	996053	SISTEMA DE GESTAO DO RH E FOLHA DE PAGAMENTO	mês	12,00	3.350,0000	40.200,0000
23	996052	SISTEMA DE GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS - GED	mês	12,00	1.000,0000	12.000,0000
24	996059	SISTEMA DE GESTAO PATRIMONIO	mês	12,00	1.120,0000	13.440,0000
25	996056	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (PPF, LDO, LOA)	mês	12,00	1.750,0000	21.000,0000
26	996066	SISTEMA DE PROVEDOR DOS SERVICOS DE DATA CENTER	mês	12,00	4.090,0000	49.080,0000
27	996041	SISTEMA GESTAO DO ISSQN E A NOTA FISCAL ELETRONICA	mês	12,00	6.450,0000	77.400,0000

1.3. O presente instrumento não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANTINGA – MT** a firmar contratações nas quantidades estimadas e registradas, podendo ocorrer contratação parcial por item, ou até não contratar, observada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência pelo fornecimento em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS E SUPORTE LEGAL:

2.1. Firma-se o presente Registro de Preços no processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 100/2021 na forma da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, inclusive pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, na forma de despacho da autoridade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Para efeito de futura e eventual contratação, o fornecimento do objeto do presente processo licitatório observará os preços registrados, na forma constante da cláusula primeira da presente ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Futuro e eventual contrato com base na presente Ata de Registro de Preços terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo art. 06, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS:

5.1. Em caso de contratação, os sistemas/software (serviços/produtos de TI) constantes na presente Ata de Registro de Preços serão instalados em equipamentos da Contratante, ou em data center que assegurará pleno funcionamento dos sistemas contratados, razão pela qual a contratada deverá dispor do conjunto de sistemas que funcione em ambiente em ou no ambiente desktop.

5.2. Fica estabelecido que a execução dos serviços relacionados com as atividades atendidas pelos sistemas, serão executados pelos servidores da Contratante, com exceção dos serviços de manutenção e suporte ao funcionamento que serão executados pela contratada.

5.3. Também serão executados pelos técnicos da Contratada os serviços constantes do item 23, quando contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

6.1. Para a instalação e funcionamento dos sistemas enumerados na presente Ata de Registro de Preços, a Contratante colocará à disposição da Contratada, equipamentos de informática e os servidores encarregados da execução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por cada um dos sistemas. Havendo necessidade da aquisição de bancos de dados para atendimento a quaisquer dos sistemas será a aquisição de responsabilidade da Contratante.

6.2. Serviços extraordinários, não especificados na presente Ata de Registro de Preços, serão, obviamente, objeto de contrato distinto.

6.3. Os serviços de suporte técnico e manutenção, devidos pela Contratada, à Contratante, serão prestados no domicílio da Contratada mediante a utilização de tecnologia da informação e de comunicação disponível, visando o atendimento da demanda no mais curto prazo possível, ou na sede da Contratante quando a situação assim exigir.

6.4. Defeitos de equipamentos, defeito de funcionamento da rede de computadores, erro ou falha de operação, omissões na execução dos serviços relacionados com quaisquer das atividades executadas pelos sistemas, inexecução dos serviços por parte dos servidores encarregados de sua execução, correções de problemas relacionados com bancos de dados, serão de responsabilidade da Contratante, que sendo atendido pela contratada terá os custos determinados, calculados e cobrados pelo preço de mercado no momento do atendimento.

6.5. No caso de contratação os sistemas/software (serviços/produtos de TI) deverão permanecer à disposição da Contratante, na sede da mesma, a partir da data de assinatura do contrato, em caso de contratação, para a instalação dos mesmos em equipamentos da Contratante, cabendo à esta disponibilizar os equipamentos destinados à instalação dos sistemas e os respectivos servidores responsáveis pela execução dos serviços.

6.6. A Contratada se responsabiliza pelo fornecimento dos serviços/sistemas especificados no contrato, sendo de responsabilidade da Contratante a execução dos serviços com a utilização dos sistemas/software (serviços/produtos de TI).

6.7. Alteração de quaisquer dos sistemas com vistas à execução de tarefa diversa da executada pelos mesmos no momento da contratação compreenderá serviço diverso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

do ora contratado, exceto as alterações legais que não exigem o desenvolvimento de ferramenta com características diversas das contratadas.

6.8. A responsabilidade pelo fornecimento dos sistemas limita-se ao período de vigência da ata de registro de preços, em caso de contratação.

6.9. No período de suspensão dos serviços, ou da suspensão da concessão de direitos de uso, por inadimplemento de qualquer das partes, será de responsabilidade de quem deu causa.

6.10. No caso de contratação, os bancos de dados deverão permanecer em poder e sub administração da Contratante, e sua guarda e segurança sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA ADEÇÃO À ATA:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do dia **14/01/2022** até o dia **14/01/2023**.

7.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao próprio pregoeiro, a quem caberá responder às consultas para efeito de adesão à Ata de Registro de Preços, concedendo ou não as solicitações de adesão.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA LICENÇA:

8.1. Em caso de contratação fica a Contratante autorizada ao uso dos sistemas, entendido como licença para uso de programas de computador, limitando-se à utilização e operação dos mesmos em equipamentos da Contratante, para tanto concorda com as tarefas executadas pelos sistemas/programas de computador especificados, assim como as condições de funcionamento dos mesmos no momento da contratação.

8.2. Para todos os efeitos os custos das licenças ou locação de programas de computador correspondem a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo o percentual de 90% (noventa por cento) correspondente aos custos dos serviços agregados.

CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

9.1. A inadimplência de uma das partes autoriza a outra a suspender o cumprimento de sua parte, inclusive a suspensão dos serviços pela Contratada, assumindo a parte quer der causa os prejuízos impostos à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos/unidades desta Prefeitura no momento de eventual contrato e de acordo com o respectivo empenho com a rubrica a seguir.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção Ativ. Da Sec. de Finanças e Departamento.

3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação – **Reduzido: (69).**

Fonte: 1500000000.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração.

3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação – **Reduzido: (92).**

Fonte: 1500000000.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social.

3390.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação – **Reduzido: (555).**

Fonte: 1500000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. No caso de contratação a Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas na presente Ata de Registro de Preços, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

11.2. No caso de contratação, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

11.3. No caso de contratação a Contratante disponibilizará servidores, em quantidade, e, em condições técnicas para a operacionalização dos serviços a serem executados com a utilização das ferramentas de TI, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da operação inadequada de quaisquer dos sistemas, ou da subutilização, da parada de funcionamento, ou pela inexecução dos serviços relacionados com as atividades desenvolvidas por qualquer dos sistemas objeto deste contrato, por parte dos servidores da Contratante.

11.4. Responsabiliza-se pela origem, procedência, e legalidade de todo e qualquer aplicativo instalado nos computadores ou na rede local da mesma, compreendendo assim os sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais aplicativos utilizados, eximindo a Contratada de responsabilidades sobre referidos sistemas perante seus fabricantes e terceiros.

11.5. Fornecer à Contratada as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

11.6. Publicar o Extrato do Contrato.

Avenida: Brasil, Nº 1.900, Bairro: Centro, Paranatinga – MT, Cep: 78870-000

Telefone: (66) 3573-1329. E-mail: contratos.arps@paranatinga.mt.gov.br

PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA:05180400130 Assinado de forma digital por PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA:05180400130 Data: 2023.11.30 15:40:11 -0500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

- 12.1. A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, na forma da legislação pertinente.
- 12.2. No caso de contratação, a Contratada se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas deste contrato.
- 12.3. Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.
- 12.4. Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.
- 12.5. Manter a **CONTRATANTE** sempre informada de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do contrato, em caso de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. Fica designado para exercer a função de fiscal os servidores nomeados pela Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021 e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

- 14.1. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, em caso de contratação, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, inclusive com relação à presente Ata de Registro de preços, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:
- 14.2. Notificação;
- 14.3. Suspensão dos serviços;
- 14.4. Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;
- 14.5. Rescisão da Ata de Registro de Preço;
- 14.6 - Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente a Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO:

- 15.1. Poderão os contratos firmados com base na presente Ata de Registro de Preços, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público, inclusive em caso de manutenção do equilíbrio econômico do contrato, para preservar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

- 16.1. Constitui motivo para rescisão do contrato, no caso de contratação, o inadimplemento, inobservância e descumprimento, por qualquer das partes, a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A rescisão da Ata de Registro de Preço, em caso de contratação, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Amigável – por acordo entre as partes;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- c) Automaticamente em caso de descumprimento ao disposto no item 11.5 do Edital e itens 11 e 12 do Termo de Referências.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos.

17.2. Por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranatinga-MT, 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Josimar Marques Barbosa

Contratante

PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA:06180400130
Assinado de forma digital por PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA:06180400130
Dados: 2022.01.20 16:43:59 -04'00'

SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.403.765/0001-96

Pedro Aparecido de Oliveira

Contratada

Testemunhas: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____

COTACÃO DOS SISTEMAS POR ENTIDADES

Razão Social: ALADIONIO ALVES PEREIRA - ME
CNPJ: 33.846.702/0001-40
Inscrição Estadual: 13.769.694-9
Endereço: RUA IRACEMA Nº 90 CENTRO – CEP: 78.820-000 – JACIARA -MT
Telefone e Fax: 66 99654-0718



Item	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I)	Valor Unitário	Valor Global
01	Software para Contabilidade Publica Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo para o Terceiro Setor Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
02	Software para Gestão de Recursos Humanos	R\$ 3.650,00	43.800,00
03	Software para Gestão de Arrecadação Modulo Web Modulo Peticionamento Eletrônico Modulo Recadastramento Imobiliário Modulo Controle de Cemitério Controle de Imagens e arquivos vinculados aos Cadastro Modulo Saneamento	R\$ 3.650,00	R\$ 43.800,00
04	Software para Gestão da Saúde Publica	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
05	Software para Secretaria e Protocolo	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
06	Software para Controle Interno	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
07	Software para Ensino Público	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
08	Sistema de gestão de comunicação, documentos e processos	R\$1.600,00	R\$19.200,00
09	Aplicativos para aparelhos móveis, celulares e tablet	R\$ 1.230,0	R\$ 14.760,00
10	Software para Nota Fiscal Eletrônica - ISS	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
	Valor da Locação e licença dos Softwares - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 26.720,00	R\$ 320.640,00
	Valor total da Conversão, Implantação e Treinamento. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT

Item	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Valor de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) dos Softwares (conforme descrito no Anexo I)	Valor Unitário	Valor Global
01	Software para Contabilidade Publica Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02	Software para Gestão de Recursos Humanos	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
	Valor da Locação e licença dos Softwares - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
	Valor total da Conversão, Implantação e Treinamento. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 330.040,00
--	----------------

TOTAL GERAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 50.800,00
--	---------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

O valor correspondente a conversão, implantação e treinamento deverá ser pago em uma única parcela até 30 dias após a execução dos serviços.

O Valor correspondente as locações mensais dos softwares serão pagas em até 10 dias ao mês subsequente ao vencido a contar da data do recebimento da Nota Fiscal.

JACIARA – MT, 24/05/2022

ALADIONIO ALVES PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 031.535.081-43

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT